

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 2196/2015

PROPOSTA Nº. 114/2016

TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA

TERMO AI Nº. 04 /2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **SPTURIS**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE** (“Autódromo de Interlagos”), representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.958-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

E, de outro, **MANZINI – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS EIRELI - EPP**, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**, empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.099.700/0001-61, com sede na Avenida Senador Teotônio Vilela, nº. 328, Interlagos, São Paulo/SP, CEP 04801-000, neste ato representada por seu titular, **ROBERTO MANZINI REZENDE**, brasileiro, psicólogo, portador da cédula de identidade RG nº. 7.924.692-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 769.707.448-68, residente e domiciliado nesta capital, têm, entre si, justo e acertado o seguinte termo de quitação:

Considerando que a **SPTURIS** apresentou ao **CLIENTE** a proposta nº. 114/2016, de 23/12/2016, cujo objeto era a cessão de uso de área do Autódromo Municipal “José Carlos Pace” (“Autódromo de Interlagos”), a título oneroso, para a realização de Aulas de Direção Defensiva ao longo do exercício de 2016, e que disponibilizou a área ao **CLIENTE** de acordo com a mencionada proposta, a qual é parte integrante do presente termo;

Considerando que o **CLIENTE** utilizou a área disponibilizada em conformidade com a citada proposta, tendo devolvido a área nas mesmas condições em que a recebera, e que do uso da área não resultaram danos à **SPTURIS**;

Considerando que o uso da área se deu sem a prévia formalização de contrato;

Considerando que a gestão das cessões de uso das áreas do Autódromo de Interlagos é de responsabilidade do Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos;

Considerando que o pagamento constante da proposta nº. 114/2016, de 23/12/2016, foi realizado;

Considerando que o valor pago pelo **CLIENTE** foi o valor previsto na proposta nº. 114/2016 de 23/12/2016;



Considerando, ainda, que não restam quaisquer pendências com relação ao uso de área nos termos da proposta nº. 114/2016, de 23/12/2016;

1. As partes dão-se a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação recíproca com relação ao uso de área nos termos da proposta nº. 114/2016, de 23/12/2016, para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele, seja a que título for, ficando consignado que não existe qualquer pendência originária da proposta nº. 114/2016, de 23/12/2016, englobando dano material, dano moral, lucros cessantes e danos emergentes, e quaisquer outras verbas e valores.

2. As partes declaram, ainda, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente quitação, tendo, também, ciência de que atribuem à presente quitação o efeito de coisa julgada, renunciando, desde já e mutuamente, a quaisquer eventuais ações e medidas judiciais ou extrajudiciais que tenham, direta ou indiretamente, vinculação com a proposta nº. 114/2016, de 23/12/2016.

E por estarem justas e concordes, as partes firmam o presente Termo AI em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

SÃO PAULO TURISMO S.A.



DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente



MARCO AURÉLIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura

GESTOR: 
GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos

MANZINI – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS EIRELI - EPP



ROBERTO MANZINI REZENDE
Titular

